

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**CNPJ Nº 01.613.319.0001-55**

---

**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PROCESSO: Nº 014/2021**

**MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 006/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA COM ESPECIALIDADE EM DIREITO PÚBLICO ADMINISTRATIVO EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ REPRESENTANDO-A NA CAPITAL DO ESTADO.

**Município:** Curuá- PA

**CONTRATADO:** MARCELO HERMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

**CNPJ:** 37.953.210/0001-04

Tratam os autos de contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica com especialidade em direito público administrativo em favor da Prefeitura Municipal de Curuá representando-a na capital do estado.

<b>INFORMAÇÕES DO PROCESSO</b>	
<b>Unid. Orçamentária:</b> Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças - SEMAPF.	
<b>Contratado:</b> Marcelo Hermes Sociedade Individual de Advocacia.	<b>CNPJ:</b> 31.417.848/0001-44
<b>Modalidade:</b> INEXIGIBILIDADE	<b>Nº:</b> 006/2021
<b>Valor Global: R\$ 84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais)</b>	


Assim, com base nas regras inscritas pela Lei nº 8666/93, art. 25, inciso II e demais instrumentos legais correspondentes, declara, que o referido processo se encontra: revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e contratação, estando apto a gerar despesas para o Município.

Esta Controladoria manifesta-se pela **possibilidade legal** do prosseguimento deste processo.

Após análise do Controle Interno, encaminham-se os autos para a autoridade competente tomar as providências cabíveis.

É o parecer,

Curuá - Pará, 07 de janeiro de 2021.

  
Fernanda Monteiro Repolho  
Controle Interno  
Decreto nº 270/2021